

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Eletrônica nº 859884

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE PIMB nº 0425/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPCS, VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS, MATERIAL DE SEGURANÇA NÁUTICA E MATERIAIS DE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) E EMERGÊNCIA, A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site www.portodeimbituba.com.br, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. por meio do Parecer Jurídico Nº 049/2021, de 26/02/2021, e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. recomenda aos licitantes a leitura previa da “Cartilha para Fornecedores” disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II.A - Modelo de Proposta de Preço – Lote 1: EPis diversos;

Anexo II.B - Modelo de Proposta de Preço – Lote 2: EPis impermeáveis;

Anexo II.C - Modelo de Proposta de Preço – Lote 3: EPis para trabalho em altura;

Anexo II.D - Modelo de Proposta de Preço – Lote 4: Materiais de segurança náutica;

Anexo II.E - Modelo de Proposta de Preço – Lote 5: EPis e EPCs para trabalhos com eletricidade

Anexo II.F - Modelo de Proposta de Preço – Lote 6: EPCs

Anexo II.G - Modelo de Proposta de Preço – Lote 7: Materiais para APH e emergência

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – Do objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPCS, VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS, MATERIAL DE SEGURANÇA NÁUTICA E MATERIAIS DE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) E EMERGÊNCIA, A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e nas demais disposições previstas neste edital.

1.1.2 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

1.2 – Recebimento e Abertura das Propostas:

1.2.1 - **Data/Hora: até as 11h do dia 19 de março de 2021.**

1.3 – Início da Sessão de Disputa de Preços:

1.3.1 - **Data/Hora: às 14h do dia 19 de março de 2021.**

1.4. É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – sociedades cooperativas;

2.2.2 – empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.6 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.8 – se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

2.3 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

3.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de Imbituba S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

4 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.2.1 - Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

4.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.3.1 - A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

4.1.3.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.4 - O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

4.1.4.1 - O preenchimento da proposta, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. qualquer responsabilidade.

4.1.4.2 - Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.4.3 - No sistema, deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: tributos, impostos, taxas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.1.4.4. - Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.8. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

4.2.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

4.2.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o valor total do Lote (quantidade x preço unitário) em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.3.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.3.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.3.3 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.5 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.3.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.3.7 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.3.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.9.1 – Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

4.4 - ETAPA DE LANCES

4.4.1 - Aberta a etapa de lances pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

4.4.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

4.4.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

4.4.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada em prazo nunca inferior a 10 (dez) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior.

4.4.8 – O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgada no sítio eletrônico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

4.4.11 - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço por lote.

4.5 – JULGAMENTO

4.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote.

4.5.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

4.5.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 4.5.3.1, o Pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

4.5.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 4.5.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocando o fornecedor para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

4.5.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

4.5.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

4.5.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

4.5.4.1 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.5.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/91, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

IV - sorteio.

4.5.4.2 - Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.5.5 - Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.5.5.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.5.5.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

4.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

4.6.1 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I - Contenham vícios insanáveis;

II - Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPAR Porto de Imbituba;

IV - Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V - Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.6.2 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.6.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.6.4 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

4.7 – NEGOCIAÇÃO

4.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;

4.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

4.7.3 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de Imbituba deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.7.4 - Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.7.4.1 - A negociação de que trata o item 4.7.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.7.5 - Se depois de adotada a providência referida no item 4.7.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, exclusivamente por meio do sistema, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.1.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

5.1.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

5.1.3 - A Proposta de Preços, a qual deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, deverá conter, ainda:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) os preços unitários e total, obtidos após a etapa de lances e eventual negociação expressos, em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

5.1.4 - Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

5.1.5 – Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

5.2 - O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação.

5.2.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.2.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global aceitável para o certame, assim como as que apresentarem valor unitário em montantes manifestamente superiores aos praticado no mercado/valores estimados.

5.3 - Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.2 - A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 1 (uma) hora após a convocação pelo Pregoeiro.

6.2.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

6.2.3 - O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

6.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.

6.4 - Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo III), podendo ser diligenciados na forma do item 16.1 deste edital. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.4.1 - Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

6.5 - A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

6.5.1 - Habilitação jurídica:

I - Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

b) Em se tratando de associações, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

c) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

d) Em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

II - Pessoa Física:

a) Identificação civil e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

b) Comprovante de domicílio.

c) Inscrição junto ao INSS (NIT ou PIS/PASEP).

d) Cópia do passaporte com visto em conformidade com a legislação federal vigente que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

e) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.5.1.1 - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação/fornecimento do serviço/bem que constituem o objeto deste certame.

6.5.1.2 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

6.5.1.2.1.- Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA:

- A não apresentação dos documentos informados no subitem 6.5.1.2.1, não implica a inabilitação do Licitante, desde que a empresa não tenha usufruído dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2016 para participação em Licitações.

6.5.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.5.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

6.5.5 – Demais documentos de habilitação

6.5.5.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo III** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) Declaração de confidencialidade; c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14; d) Declaração de autenticidade de informações e documentos; e e) Declaração de atendimento à Política Anticorrupção.

6.5.6 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

6.5.6.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

6.5.6.2 - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

7.1.1 - Na hipótese da SCPAR Porto de Imbituba não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

7.1.2 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente. As impugnações não serão conhecidas se subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

7.1.3 - É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsável por esta licitação.

7.1.4 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

7.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso via e-mail ao Pregoeiro (licitacoes@portodeimbituba.com.br), ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.2.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.2.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

8.2 - O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Homologado o processo licitatório, a Contratante convocará a licitante vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.1.1 - A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.1.1.1 - Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratante cominará multa a empresa no valor equivalente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, considerado o quantitativo máximo, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016 e neste edital.

9.2 - Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida da empresa beneficiária a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas até o cumprimento da obrigação, bem como a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, dos documentos habilitatórios apresentados pela própria licitante durante o certame, se for o caso.

9.2.1 - A apresentação desses documentos ficará dispensada quando for possível a confirmação de sua autenticidade em sítios oficiais.

9.3 - Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.4 - O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços** tem início na sua assinatura e terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos, nos termos do art. 100 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

9.5 - A minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) é parte integrante deste edital.

10 - DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada somente pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles podem advir.

10.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os item(ns)/lote(s) a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.3.1 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

10.4 - Da alteração da Ata de Registro de Preços

10.4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

10.4.1.1 - O contratado poderá aceitar, nos termos do §1º do art. 81 da Lei 13.303/16, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

10.4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo à Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

10.4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Contratante, deverá:

10.4.3.1 - Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

10.4.4.1 - Negociar os preços;

10.4.4.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.5 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, excetuados eventuais casos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos no art. 139 da Lei nº 13.303/16.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 – não assinar o respectivo contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.2 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

12.1.1 – Os contratos deverão ser assinados preferencialmente na forma digital.

12.1.1.1 – Para assinatura digital deverá ser utilizada a Certificação ICP-Brasil.

12.2 - Convocação para assinatura do contrato:

12.2.1 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

12.2.2 - A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

12.2.3 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

12.3 - Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. cominará multa à licitante no valor equivalente a 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e neste Edital.

12.4 - O contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

12.5 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

12.6 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e no contrato.

12.7 – Da execução do contrato:

12.7.1 – São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, os termos do presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

12.7.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.7.3 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12.7.4 A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços prestados pelo Contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

12.8 – Da alteração do contrato:

12.8.1 – O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

12.9 – Dos prazos e da vigência do Contrato

12.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

12.9.2 - **Prazo de Entrega dos Produtos:** Conforme condições previstas nos item 3 do Termo de Referência, os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias úteis,

contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

12.11 - Do Reajuste do contrato:

12.11.1 - Havendo prorrogação do prazo do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o IGP-M da FGV ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

12.11.2 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

12.12 - Dos direitos da Contratante:

12.12.1 - Ficam resguardados os direitos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em caso de rescisão administrativa, Lei nº 13.303/2016, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

12.13 - Serão de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

14 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

14.1 - O pagamento será:

14.1.1 – liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada Autorização de Fornecimento.

14.1.2 – efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

14.1.3 - liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2;

14.1.4 - efetuado através de boleto bancário

14.2 – Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

14.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

14.4 – Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

14.5 – Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

14.6 – No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos produtos, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para:
 - a) a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados, mediante autorização da CONTRATANTE.;
 - b) a realização dos testes de isolamento elétrica conforme NR10 previsto para os itens 30,31,32,33,37,38,41 e 42;Obs.: Será mantida a inteira e direta responsabilidade da empresa vencedora do certame perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

16 – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

17.3 – A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a SCPAR Porto de Imbituba S.A., a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

17.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A.

17.6 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

17.7 - Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br.

17.8 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro na Sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-

000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

17.9 – Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços eletrônicos www.portodeimbituba.com.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no endereço e horários mencionados no item anterior.

17.10 – A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas obtidas nos meios legais de divulgação, ou sua cópia fiel.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

FÁBIO DOS SANTOS RIERA

Diretor Presidente

SCP PAR Porto de Imbituba S.A.

ANEXO I








TERMO DE REFERÊNCIA












1. OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, equipamentos de proteção coletiva - EPCs, vestimentas impermeáveis, material de segurança náutica e materiais de APH (atendimento pré-hospitalar) e emergência, a serem adquiridos para atender às necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Características mínimas do objeto, conforme descrito nos quadros abaixo:



Lote Nº 01 – EPI'S DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	Quanti dade estima da	Imagem*
1	Óculos de segurança tipo ampla visão, confeccionado em policarbonato ótico, tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação em material plástico, vedação através de borracha macia que se ajusta a diferentes contornos faciais. Ventilação indireta através de 16 pequenos canais minimizando o embaçamento da lente. Com proteção contra raios UVA e UVB. Tirante de elástico ajustável. Pode ser usado como óculos de sobreposição aos óculos de grau.	Un.	10	
2	Óculos de proteção - lentes em policarbonato cinza com tratamento anti-risco. Visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura. Devem acompanhar cordão de segurança.	Un.	50	
3	Botina de segurança, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro curtido ao cromo ou em couro nobuck, impermeável, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade. O tamanho será definido no momento da compra.	Par	200	
4	Protetor auditivo tipo plug confeccionado em silicone com cordão.	Un.	100	
5	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com tirante em elástico, com duas válvulas de inalação e uma de exalação, incluso dois cartuchos combinado, com filtro químico e mecânico - vapores orgânicos e filtro P2.	Un.	05	
6	Cartucho combinado, com filtro químico e mecânico - vapores orgânicos e filtro P2. (O cartucho deve ser compatível com o respirador do item 5)	Un.	10	
7	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, clipe nasal e elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário.	Un.	300	

8	Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil e malha 100% algodão, acabamento áspero e 36 cm. Deve apresentar alta resistência química e abrasiva, aderência a objetos úmidos ou oleosos, resistência química: classe A tipo 1 – agressivos ácidos, tipo 2 – agressivos básicos; classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 – álcoois, tipo 6 – ácidos orgânicos.	Par	20	
9	Luva de segurança, cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar. Possui bordas do punho em material têxtil e elástico no dorso.	Par	20	
10	Luva tricotada com fios de poliamida (nylon), sem costura, revestimento na palma e ponta dos dedos com poliuretano, sem costura, comprimento 300mm.	Par	50	
11	Creme de proteção solar FPS 50 bisnaga contendo 120 gramas.	Un.	150	
12**	Capacete de segurança Classe A, certificado de aprovação - CA Nº 29.637 aba frontal fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Com ventilação e material refletivo. Com suspensão composta de coroa com duas tiras em tecido de poliéster, de carneira de polietileno de alta densidade, com tira de absorção de suor, com quatro pontos de fixação, ajuste do tipo catraca e jugular do tipo elástica. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003. Deve atender às normas do Inmetro, NBR 8221 e possuir CA. A cor será definida no momento da compra.	Un.	200	
13**	Suspensão composta de coroa com duas tiras em tecido de poliéster, de carneira de polietileno de alta densidade, com tira de absorção de suor, com quatro pontos de fixação, ajuste do tipo catraca e jugular do tipo elástica. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003. Deve ser compatível com capacete H700.	Un.	250	
14	Macacão branco confeccionado em material Tyvek ou material semelhante, com tratamento antiestático, com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade. Comprimento da cintura até a altura do queixo. Elástico nos punhos, tornozelos e nas costas.	Un.	30	
15	Conjunto antiácido amarelo em trevira 0,30mm.	Cj.	3	
16	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine), revestimento em borracha natural na palma e dorso, punho em malha. Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	20	
17	Luva de segurança confeccionada em raspa curtida ao cromo 7cm, com reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	20	
18	Colete refletivo padrão unissex, colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, na cor amarelo esverdeado fluorescente; Fechamento frontal em zíper na mesma	Pç	200	

	cor do tecido, com 4 bolsos, sendo 2 na altura do peito um de cada lado e dois abaixo um de cada lado; com faixas retrorefletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; Deve atender a norma NBR 15292. Etiqueta de composição conforme INMETRO.			
--	--	--	--	--

* imagens meramente ilustrativas com a finalidade de auxiliar na identificação visual do objeto.






**Justificativa para itens 12 e 13: Em decorrência da necessidade de padronização do objeto por se tratar de um equipamento em estoque e ter combinação de dois itens, sendo o único compatível com itens que a empresa possui em estoque estabelecemos a marca em conformidade com art. 43 do regulamento de licitações e contratos da SCPAR Porto de Imbituba visando não causar prejuízo a empresa.

Lote Nº 02 – EPIs IMPERMEÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade estimada	Imagem
19	<p>Japona de segurança unissex impermeável, para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água, com capuz e mangas longas. O fechamento da jaqueta deverá ser feito em zíper, protegido por lapela de sobreposição com forro, acompanhando a gola alta. O fechamento deverá ser da esquerda para direita e com aplicação de velcro na lapela, sendo um na gola e mais 4 equidistantes ao longo da lapela. O capuz liso, fixo e sem aba, deverá ter dois ilhoses e ponteiras de ajuste para o cordão, deverá ser escondido na gola com sistema de fechamento por velcro ou zíper. Bolsos laterais embutidos na vertical com profundidade mínima de 18 cm, fechamento com vista sobre o zíper, que deve ser da cor da jaqueta. Sobre eles, incluir 02 (dois) bolsos, um de cada lado, abaixo da linha da cintura, com lapela e fechamento em velcro. Um bolso interno com 16cm de altura e 13 de largura, do lado esquerdo na altura do peito. Punhos ajustáveis em velcro. Refletivo padrão circundando o tronco. Logomarca em bordado na frente com tamanho de 15cm, e nas costas (dorso) 30cm, na frente no lado esquerdo na altura do peito, e no dorso centralizado nas costas com o tamanho 2x maior do que o da frente. A jaqueta deverá ser 110 Visto Pregoeiro Visto jurídico Página 27 de 53 confeccionada em tecido poliamida impermeável na cor verde escuro, as costuras também devem ser impermeáveis e serem na mesma cor da jaqueta. A jaqueta deverá receber um forro térmico internamente, com o objetivo de proporcionar um conforto térmico em dias de baixas temperaturas. Esse forro deverá ser em matelassê com gramatura de 60gr/m² na cor azul marinho. Etiqueta de composição conforme INMETRO. As cores deverão ser aprovadas pela Contratante.</p> <p>Obs: O produto deverá ter o CA para proteção contra umidade, onde o EPI deve ter apresentado no mínimo “nível 4” no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Deverão ser apresentados laudos de composição, gramatura, espessura, resistência das costuras e impermeabilidade (tecido e costuras) junto com os documentos de habilitação.</p> <p>O tamanho será definido no momento da compra.</p>	Um.	200	
20		Um.	50	

Capa de chuva com capuz fixo, impermeável ventilada confeccionada em tecido sintético emborrachado, com costuras que também devem ser impermeáveis. Refletivo padrão circundando o tronco. Logomarca em serigrafia na frente, do lado esquerdo na altura do peito. O fechamento da jaqueta deverá ser feito em zíper, protegidos por lapela de sobreposição com fechamento em velcro, acompanhando a gola alta. O capuz liso, fixo e com aba, deverá ter dois ilhoses e ponteiros de ajuste para o cordão. Deverá ter 1 (um) bolso interno do lado esquerdo na altura do peito. 02 (dois) bolsos, um de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em zíper, lapela de sobreposição com fechamento em velcro. Etiqueta de composição conforme INMETRO. Cor verde escuro. A cor deverá ser aprovada pela Contratante.





Obs: O produto deverá ter o CA conforme a NR. Para proteção contra umidade e agentes meteorológicos (chuva), aonde o EPI deve ter apresentado no mínimo "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Deverão ser apresentados laudos de composição, gramatura, espessura, resistência das costuras e impermeabilidade (tecido e costuras) junto com os documentos de habilitação.






O tamanho será definido no momento da compra.








Lote Nº 03 – EPI PARA TRABALHO EM ALTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade estimada	Imagem
21	Mosquetão oval aço trava rosca, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura de 19mm e carga de ruptura de 25kN.	Pç	5	
22**	Cinto de segurança tipo paraquedista Athenas CA 39539 com 4 (quatro) pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster). Possui duas alças nos ombros confeccionadas em fita de material sintético, acolchoado e recoberto com tecido aerado para facilitar a transpiração nos ombros e na cintura. Com duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Com 3 argolas em “D”, sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros para ancoragem e proteção contra quedas. Possui duas alças porta material. Dentro das normas do Inmetro e CA.	Pç	6	
23**	Talabarte de segurança tipo “y” cor amarelo com fita tubular de 40mm de largura (+/- 5), com elástico interno de 30mm na cor preta com 02 mosquetões forjado abertura 50+/-3mm nas extremidades, medindo 1,30mt (+/- 2cm) equipado com absorvedor de energia. Compatível com o item 33 deste edital. OBS.: A referência deste dispositivo é vinculada ao CA do cinto da marca Athenas (39539)	Pç	6	
24	Talabarte de posicionamento regulável + proteção, com mecanismo de regulagem e blocagem, confeccionado em corda de poliamida, com um gancho de dupla trava com abertura de 19mm, 1 gancho olhal com trava simples ou dupla. Compatível com item 23 deste edital.	Pç	3	
25	Trava queda para cabo de aço 8mm (5/16”) com retenção de quedas em deslocamentos verticais. Trava quedas guiado em linha rígida e flexível. Fabricado em aço inox. Para ser utilizado sobre cabo de aço com alma de aço de 8mm (5/16”). Possui mosquetão trava roscada abertura 18mm em aço bicromatizado. Sistema de engate em qualquer ponto do cabo guia. Conforme norma NBR 14626/2010 e NBR 14627/2010.	Pç	6	

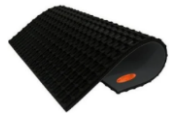

* imagens meramente ilustrativas com a finalidade de auxiliar na identificação visual do objeto.

**Justificativa para itens 23 e 24: Em decorrência da necessidade de padronização do objeto por se tratar de um equipamento em estoque e ter combinação de dois itens, sendo o único compatível com itens que a empresa possui em estoque estabelecemos a marca em conformidade com art. 43 do regulamento de licitações e contratos visando não causar prejuízo a empresa.

Lote Nº 04 – MATERIAL DE SEGURANÇA NÁUTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade estimada	Imagem
26	Colete salva vidas classe IV com flutuabilidade de 90N homologado pela Marinha do Brasil N°50/11.	Pç	15	
27	Facho Holmes capaz de se manter acesa com uma intensidade luminosa não inferior a 2cd durante um período mínimo de 2 horas (com uma cor branca), devem ser homologados pela DPC – Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, atender as especificações da NORMAN 05/DPC e aos requisitos internacionais aplicáveis aos Equipamentos Salva-Vidas – Código LSA, Resolução MSC.81 (70) da Organização Marítima Internacional – IMO e Convenção Internacional no Mar – SOLAS 1974	Pç.	30	
28	Bóia salva-vidas classe II, circular rígida. Fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. Carga de ruptura mínima: 500 Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido com Fita refletiva e Cabo de polipropileno de 10mm.	Pç.	20	
29	Cabo flutuante trançado, sem alma. Fabricado em Polipropileno Monofilado. 10 mm de diâmetro. Carga de ruptura: 500Kg.	M	600	








Lote Nº 05 – EPI e EPC PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade estimada	
30	Luva de segurança isolante de borracha, para alta tensão 30 KV, classe 3, Tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM, D1051. Deve possuir CA – Certificado de Aprovação emitido pelo UM. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Par	10	
31	Luva alta tensão 2,5 KV. Classe 00. Tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM, D1051. Deve possuir CA – Certificado de Aprovação emitido pelo UM. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Par	10	
32	Mangas Isolantes de borracha destinadas a proteger o braço e antebraço. Classe 3, para alta tensão 30V, classe 3, tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM, D1051. Deve possuir CA – Certificado de Aprovação emitido pelo UM. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Par	4	
33	Mangas Isolantes de borracha destinadas a proteger o braço e antebraço. Classe 0, tensão 5 kv, tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM D -1051. Deve possuir CA – Certificado de Aprovação emitido pelo UM. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Par	4	
34	Luvas em raspa de cobertura, para alta tensão confeccionada em couro vacuum tipo Vaqueta, cinco dedos; Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica, Comprimento total de 32cm, com	Par	16	




	Punho de 14cm; Para ser utilizada como luva de cobertura para as luvas de alta tensão, podendo ser utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;			
35	Bolsa para guardar e transportar de luvas de alta tensão e mangas. Fabricada em lona verde impermeável, com divisão interna, alça de nylon, fechamento em velcro preto ou botão de pressão cromado.	Pç.	6	
36	Garra de bloqueio de segurança para uso de até 6 cadeados com diâmetro da haste de 3/8".	Pç.	3	
37	Capacete com viseira para trabalhos em instalações elétricas contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico classe de risco 2 (88%algodão/12%fibra sintética). Viseira de propionato. Conjunto composto por viseira, capacete e encaixes, ATPV 11 cal/cm². Capacete fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Sem ventilação e material refletivo. Dentro das normas do inmetro e CA. Com seis pontos de fixação, e três regulagens de altura. Suspensão com catraca e jugular. Suspensão para utilização em conjunto com visor, ajustável por catraca. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Pç.	6	
38	Capacete tipo 1 aba total Classe B, material casco de polietileno de alta densidade (PEAD), fitas de poliamida 100%. Os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados em materiais antialérgicos. Suspensão do tipo catraca. Com testeira absorvedora de suor. Jugular de fita em helanca. Para trabalhos com eletricidade. Atende aos requisitos da norma ABNT NBR 8221. Inmetro. Deve possuir CA – Certificado de aprovação emitido pelo UM. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Pç.	6	
39	Camisa para trabalhos com eletricidade Risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino. Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²) com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor cinza. O tamanho será definido no momento da compra.	Pç.	30	
40	Calça para trabalhos com eletricidade Risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida, cor cinza. O tamanho será definido no momento da compra.	Pç.	30	
41	Botina de segurança com biqueira de composite, fechamento sem cadarço, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, dorso acolchoado, forro interno na gáspea e no cano em não tecido, palmilha de montagem em material sintético com sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, para eletrícista. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo UM dentro da validade. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica. O tamanho será definido no momento da compra.	Par	16	

42	Estrado isolante de borracha de 1.000mm x 1.000mm, Classe II 20kV. Espessura: 25,4 mm, antiderrapante, acabamento preto em formato de “colmeia” para facilitar a ancoragem ao piso. Conforme norma ANSI / ASTM D1048. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Pç.	04	
43	Manta isolante de borracha tamanho de 910mm x 910mm, Classe II 20kV. Conforme norma ANSI / ASTM D1048. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica na cor LARANJA.	Pç.	04	






* imagens meramente ilustrativas com a finalidade de auxiliar na identificação visual do objeto.

* os itens 30,31,32,33,37,38,41 e 42 deverão ser todos entregues testados com certificado de teste de isolamento elétrica conforme NR10.




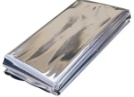
Lote Nº 06 – EPC – EQUIPAMENTOS DE PROTAÇÃO COLETIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade estimada	Imagem
44	Fita antiderrapante auto tráfego 50mm x 5m auto adesivo neon para uso de segurança em degraus, escadas, rampas, etc.	Pç.	10	
45	Fita zebraada 70mm X 200mt não adesiva para demarcação de área	Pç.	20	
46	Fita adesiva de demarcação e sinalização, 50mm X 30mt, amarela, com dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Para sinalização e identificação de portas de vidro e demarcações em solo.	Pç.	10	
47	Cone flexível em borracha 75 cm altura, na cor laranja com duas faixas refletivas na cor branca e com retrorrefletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura em 0,20mm. Já deve vir com a base pesada aproximadamente 4k, acoplado ou não.	Pç.	50	
48	Balizador cônico refletivo. Fabricado em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas, deve possuir encaixe para sinalizador luminoso. Com base pesada. Altura total: 110cm. Tamanho da base: 44 x 3,5cm. Peso total: 6 kg (peso e medidas Pç 500 Página 20 de 41 aproximadas).	Pç.	50	
49	Barreira plástica para sinalização de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV, na cor laranja com faixas refletivas para assegurar a sinalização. As dimensões aproximadamente 0,60 X 0,44 X 1,2 mt, sendo respectivamente, altura, largura e comprimento. Com sistema de encaixe nas laterais. Peso entre 6 e 7 kg aproximadamente (vazio). Possui na parte superior tampa que possibilita seu preenchimento com areia ou água para evitar o deslocamento da barreira na rodovia.	Pç.	20	
50	Barril Delimitador de Tráfego na cor laranja com Refletivo padrão. Fabricado em polietileno linear com proteção contra	Pç.	20	

	ação dos UV. Conão Altura de 1,10m, base quadrada de 60x60cm e diâmetro de 40cm. Com opção para receber lastro que aumente seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Adaptável para colocação de Areia ou Água.			
51	Sinalizador para cone com tecnologia LED, para uso noturno em obras, desvios, orientações. Com 1 bateria alcalina de 6V de longa duração e LED's. Sistema eletrônico automático de acionamento com fotocélula, autonomia de até 2.200h e frequência de 60 a 70 flashes por minuto. Lente de poli bicarbonato com orla refletiva.	Pç	20	
52	Cerquite tipo telas tapume confeccionada em polipropileno para aplicação em obras, sinalização de construções, guarda corpo, bem como, de acordo com NR 18, que prevê seu uso e delimitação visual de áreas em geral. Rolos de 50 metros de comprimento por 1,20 metros de altura.	Pç.	4	
53	Corrente de sinalização plástica de cor preta e amarela feita em polipropileno injetado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade. Indicada para utilização temporária, em sinalização de trânsito, demarcações de estacionamento, obras, práticas esportivas, entre outros. Medidas da corrente 63x34x9mm, deve possuir elos para junção a cada 1 metro. Peças com 50 metros cada.	Pç.	4	

* imagens meramente ilustrativas com a finalidade de auxiliar na identificação visual do objeto.

Lote Nº 07 – MATERIAL PAR APH (Atendimento pré-hospitalar) E EMERGÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade estimada	Imagem
54	Máscara descartável com elástico cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	
55	Pochete de perna tática-socorrista com cinto. Medidas aproximadas de 23 cm largura x 30 cm comprimento. 4 compartimentos frontais medindo 12 cm x 5 cm cada, fechamento em velcro. Abertura e fechamento em zíper com 1 divisor interno que possui elástico para sustentar objetos na parte interna, mais 4 tirantes de elásticos para acondicionar. Bordado na parte superior em vermelho: Brigadista. Cor: Preta	Pç.	20	
56	O oxímetro portátil de dedo é indicado para monitorização de pacientes hospitalizados ou em nível ambulatorial, para fins de oximetria e medição da frequência de pulso em adultos e crianças de forma não invasiva. Peso 45 gramas, dimensões do produto 67.5 x 38 x 25 mm.	Pç.	2	
57	Medidor de Pressão Arterial de braço Digital vem com detector de arritmia cardíaca, fator que proporciona maior confiabilidade no resultado, pois registra direito como está seu batimento e com isso qualquer pessoa pode examinar com exatidão sua pressão em um monitor de pressão arterial digital. Alimentação de 2 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada.	Pç.	2	
58		Pç.	1	

	Boneca Anne, modelo confeccionado em poliuretano celular, revestido por um plástico de vinil macio e com uma textura muito realista. Tórax alongado, que permite a compressão realista do abdômen e possibilidade de inclinar a cabeça e levantar o pescoço para libertar as vias respiratórias.			
59	Colete de Imobilização Dorsal Adulto para resgate com bolsa de transporte. Colete confeccionado em nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça; Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon; Pegador de mão com mangueira em seu interior; Acabamento em viés; Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente; Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70; Bolsa de transporte que acompanha o ked: Produzida em nylon 420 revestida com nylon 70; Parte interna revestida com isomanta; Acabamento interno em viés; Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa; Uma cruz da vida; Zíper 10; 2 cursores de abertura; Costuras duplas; Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.	Cj.	2	
60	Conjunto de Colar cervical Tamanho P, M, G para resgate confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	Pç.	3	
61	Kit de Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e arame galvanizado para evitar contaminação. Conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes modelo universal. PP: (30 x 8 cm) ROXA P: (53 x 8 cm) AZUL M: (63 x 9 cm) LARANJA G: (86 x 10 cm) VERDE	CJ.	6	
62	Tesoura ponta romba para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de um pronto atendimento, tesoura especial para APH, com lâminas ponta romba (própria para não ferir a vítima). Com acabamento acetinado com cabo de plástico e aço inoxidável, lâmina com forma curva de modo a não cortar paciente utilizado para fins médicos, caixas de primeiros socorros, no tamanho 14,5 cm x 7 cm.	Um.	6	
63	Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas, livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas. Comprimento mínimo de 1,8m, repouso 20cm/4,5cm. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde	Um.	80	
64	Esparadrapo Impermeável, na cor branca, - em tecido 100% algodão, alvejado, isento de alvejantes óptico, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 4,5cm x 4,5m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação e tempo de validade. Informações sobre	Um.	20	

	procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde			
65	Compressa de gaze não estéril tamanho 7,5x7,5cm, confeccionada em fios de algodão com estrutura de 13 fios por cm ² , sem falhas ou fiapos, apresentando 08 dobras uniformes, pacote com 500 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Pct	20	
66	Manta térmica Tamanho 7,5x7,5cm, confeccionada em fios de algodão com estrutura de 13 fios por cm ² , sem falhas ou fiapos, apresentando 08 dobras uniformes, pacote com 500 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Um.	20	
67	Solução fisiológica 0,9% 250ml frasco com tampa abre/fecha ou rosca de fácil vedação, ideal para inalações e limpeza de lentes de contato. Empregado de forma isolada ou associada a outros medicamentos para Nebulização (vaporização das vias aéreas e pulmões). Lavagem e irrigação de ferimentos nos curativos, sendo o único agente de limpeza totalmente.	Um.	20	
68	Manta Térmica Aluminizada 2,10 m x 1,40 m	Um	10	

* imagens meramente ilustrativas com a finalidade de auxiliar na identificação visual do objeto.

2.2 Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

2.2.1.1 Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

2.2.1.2 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 2.2.1.2 acima, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

2.2.2 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

2.2.3 Os equipamentos referentes ao Lote Nº 04 – EPI e EPC PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE, nos itens 30,31,32,33,37,38,41 e 42 deverão ser todos entregues testados com certificado de teste de isolamento elétrica conforme NR10.

2.3 Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional, de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os quantitativos indicados anteriormente não geram a obrigação da aquisição do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

3.2 No caso de itens que demandem especificação de tamanho, tais como calçados e vestimentas, estes serão definidos e informados no momento da realização do pedido através do envio da Autorização de Fornecimento pela contratante;

3.3 A existência de preços registrados não obriga a SCPAR Porto de Imbituba a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições;

3.4 A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste contrato em 15 (quinze) dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE, devendo entregá-los no Almoxarifado Central da SCPAR Porto de Imbituba no endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N – Centro – Imbituba – SC, CEP: 88780-000, telefone para contato: (48) 3355-8905.

3.5 A entrega dar-se-á mediante autorização de fornecimento e os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados;

3.6 Durante a vigência do presente Contrato, sempre que o preço à vista, ofertado pela CONTRATADA no mercado, for menor que o preço registrado neste contrato, prevalecerá o valor à vista.

3.7 As despesas de frete/embalagem, deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A entrega e o descarregamento dos produtos ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.2 No momento da entrega dos produtos, os bens serão recebidos provisoriamente, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal e das embalagens, em

confronto com o respectivo pedido. Posteriormente, será feita a verificação da conformidade do produto com a especificação do Termo de Referência.

4.3 Os bens serão recebidos definitivamente apenas após a verificação da qualidade e quantidade do material, o que deverá acontecer em até 7 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.4 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à SCPAR Porto de Imbituba S.A as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. GARANTIAS ESPECÍFICAS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar toda assistência técnica necessária, trocar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da data de sua entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

6.2 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

6.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

6.5 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

6.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Art. 76 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

6.7 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

6.8 A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

6.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.10 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.11 Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;

6.12 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

6.13 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE a cujas reclamações se obriga a manifestar-se e atender prontamente;

6.14 A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste Contrato em perfeito estado para utilização, cobrindo eventuais defeitos que não sejam oriundos de mau uso ou uso indevido do produto;

6.15 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos referentes ao Lote Nº 04 – EPI e EPC PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE, nos itens 30,31,32,33,37,38,41 e 42 deverão ser todos entregues testados com certificado de teste de isolamento elétrica conforme NR10.

6.16 Possibilidade de subcontratação: É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para:

a) a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados, mediante autorização da CONTRATANTE.;

b) a realização dos teste de isolamento elétrica conforme NR10 previsto para os itens 30,31,32,33,37,38,41 e 42;

6.16.1 Será mantida a inteira e direta responsabilidade da empresa vencedora do certame perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

7.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);

7.3 Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

7.5 Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

7.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.7 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;

7.8 Solicitar a troca, o reparo, a correção, a remoção ou a substituição das peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.9 Autorizar a emissão do documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto do certame, após atestar a entrega e conformidade dos equipamentos ao descrito no edital;

8. PAGAMENTO

8.1 A Contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida.

8.2 Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada correspondente aos produtos efetivamente entregues, e o aceite do Fiscal do Contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. não sendo permitida sua prorrogação.

Imbituba, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

Diogo Mendes

Técnico Portuário – Segurança do trabalho
SCPAP Porto de Imbituba S.A

De acordo

(Assinado Digitalmente)

Camila Kuminek de Amorim

Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
SCPAP Porto de Imbituba S.A.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 1: EPIs diversos;

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Lote Nº 01 – EPI'S DIVERSOS					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óculos de segurança tipo ampla visão, confeccionado em policarbonato ótico, tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação em material plástico, vedação através de borracha macia que se ajusta a diferentes contornos faciais. Ventilação indireta através de 16 pequenos canais minimizando o embaçamento da lente. Com proteção contra raios UVA e UVB. Tirante de elástico ajustável. Pode ser usado como óculos de sobreposição aos óculos de grau.	Un.	10		
2	Óculos de proteção - lentes em policarbonato cinza com tratamento anti-risco. Visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura. Devem acompanhar cordão de segurança.	Un.	50		
3	Botina de segurança, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro curtido ao cromo ou em couro nobuck, impermeável, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Deve possuir CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade. O tamanho será definido no momento da compra.	Par	200		
4	Protetor auditivo tipo plug confeccionado em silicone com cordão.	Un.	100		
5	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com tirante em elástico, com duas válvulas de inalação e uma de exalação, incluso dois cartuchos combinado, com filtro químico e mecânico - vapores orgânicos e filtro P2.	Un.	05		
6	Cartucho combinado, com filtro químico e mecânico - vapores orgânicos e filtro P2. (O cartucho deve ser compatível com o respirador do item 5)	Un.	10		

7	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, clipe nasal e elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário.	Un.	300		
8	Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil e malha 100% algodão, acabamento áspero e 36 cm. Deve apresentar alta resistência química e abrasiva, aderência a objetos úmidos ou oleosos, resistência química: classe A tipo 1 – agressivos ácidos, tipo 2 – agressivos básicos; classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 – álcoois, tipo 6 – ácidos orgânicos.	Par	20		
9	Luva de segurança, cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar. Possui bordas do punho em material têxtil e elástico no dorso.	Par	20		
10	Luva tricotada com fios de poliamida (nylon), sem costura, revestimento na palma e ponta dos dedos com poliuretano, sem costura, comprimento 300mm.	Par	50		
11	Creme de proteção solar FPS 50 bisnaga contendo 120 gramas.	Un.	150		
12*	Capacete de segurança Classe A, certificado de aprovação - CA N° 29.637 aba frontal fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Com ventilação e material refletivo. Com suspensão composta de coroa com duas tiras em tecido de poliéster, de carneira de polietileno de alta densidade, com tira de absorção de suor, com quatro pontos de fixação, ajuste do tipo catraca e jugular do tipo elástica. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003. Deve atender às normas do Inmetro, NBR 8221 e possuir CA. A cor será definida no momento da compra.	Un.	200		
13*	Suspensão composta de coroa com duas tiras em tecido de poliéster, de carneira de polietileno de alta densidade, com tira de absorção de suor, com quatro pontos de fixação, ajuste do tipo catraca e jugular do tipo elástica. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003. Deve ser compatível com capacete H700.	Un.	250		
14	Macacão branco confeccionado em material Tyvek ou material semelhante, com tratamento antiestático, com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade. Comprimento da cintura até a altura do queixo. Elástico nos punhos, tornozelos e nas costas.	Un.	30		
15	Conjunto antiácido amarelo em trevira 0,30mm.	Cj.	3		

16	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine), revestimento em borracha natural na palma e dorso, punho em malha. Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	20		
17	Luva de segurança confeccionada em raspa curtida ao cromo 7cm, com reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos. Deve possuir CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	20		
18	Colete refletivo padrão unissex, colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, na cor amarelo esverdeado fluorescente; Fechamento frontal em zíper na mesma cor do tecido, com 4 bolsos, sendo 2 na altura do peito um de cada lado e dois abaixo um de cada lado; com faixas retrorefletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; Deve atender a norma NBR 15292. Etiqueta de composição conforme INMETRO.	Pç	200		

*Justificativa para itens 12 e 13: Em decorrência da necessidade de padronização do objeto por se tratar de um equipamento em estoque e ter combinação de dois itens, sendo o único compatível com itens que a empresa possui em estoque estabelecemos a marca em conformidade com art. 43 do regulamento de licitações e contratos da SCPAR Porto de Imbituba visando não causar prejuízo a empresa.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ Nº		ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO	
TELEFONE	E-MAIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

REPRESENTANTE LEGAL	CPF	TELEFONE	E-MAIL

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.B - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 2: EPIs impermeáveis;

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

LOTE Nº 02 – EPIs IMPERMEÁVEIS					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	<p>Japona de segurança unissex impermeável, para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água, com capuz e mangas longas. O fechamento da jaqueta deverá ser feito em zíper, protegido por lapela de sobreposição com forro, acompanhando a gola alta. O fechamento deverá ser da esquerda para direita e com aplicação de velcro na lapela, sendo um na gola e mais 4 equidistantes ao longo da lapela. O capuz liso, fixo e sem aba, deverá ter dois ilhoses e ponteiras de ajuste para o cordão, deverá ser escondido na gola com sistema de fechamento por velcro ou zíper. Bolsos laterais embutidos na vertical com profundidade mínima de 18 cm, fechamento com vista sobre o zíper, que deve ser da cor da jaqueta. Sobre eles, incluir 02 (dois) bolsos, um de cada lado, abaixo da linha da cintura, com lapela e fechamento em velcro. Um bolso interno com 16cm de altura e 13 de largura, do lado esquerdo na altura do peito. Punhos ajustáveis em velcro. Refletivo padrão circundando o tronco. Logomarca em bordado na frente com tamanho de 15cm, e nas costas (dorso) 30cm, na frente no lado esquerdo na altura do peito, e no dorso centralizado nas costas com o tamanho 2x maior do que o da frente. A jaqueta deverá ser 110 Visto Pregoeiro Visto jurídico Página 27 de 53 confeccionada em tecido poliamida impermeável na cor verde escuro, as costuras também devem ser impermeáveis e serem na mesma cor da jaqueta. A jaqueta deverá receber um forro térmico internamente, com o objetivo de proporcionar um conforto térmico em dias de baixas temperaturas. Esse forro deverá ser em matelassê com gramatura de 60gr/m² na cor azul marinho. Etiqueta de composição conforme INMETRO. As cores deverão ser aprovadas pela Contratante.</p> <p>Obs: O produto deverá ter o CA para proteção contra umidade, onde o EPI deve ter apresentado no mínimo “nível 4” no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Deverão ser apresentados laudos de composição, gramatura, espessura, resistência das costuras e impermeabilidade (tecido e costuras) junto com os documentos de habilitação.</p> <p>O tamanho será definido no momento da compra.</p>	un.	200		

20	<p>Capa de chuva com capuz fixo, impermeável ventilada confeccionada em tecido sintético emborrachado, com costuras que também devem ser impermeáveis. Refletivo padrão circundando o tronco. Logomarca em serigrafia na frente, do lado esquerdo na altura do peito. O fechamento da jaqueta deverá ser feito em zíper, protegidos por lapela de sobreposição com fechamento em velcro, acompanhando a gola alta. O capuz liso, fixo e com aba, deverá ter dois ilhoses e ponteiras de ajuste para o cordão. Deverá ter 1 (um) bolso interno do lado esquerdo na altura do peito. 02 (dois) bolsos, um de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em zíper, lapela de sobreposição com fechamento em velcro. Etiqueta de composição conforme INMETRO. Cor verde escuro. A cor deverá ser aprovada pela Contratante.</p> <p>Obs: O produto deverá ter o CA conforme a NR. Para proteção contra umidade e agentes meteorológicos (chuva), aonde o EPI deve ter apresentado no mínimo "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Deverão ser apresentados laudos de composição, gramatura, espessura, resistência das costuras e impermeabilidade (tecido e costuras) junto com os documentos de habilitação.</p>	un.	50		
----	--	-----	----	--	--

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

--	--	--	--

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.C - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 3: EPIs para trabalho em altura;

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Lote Nº 03 – EPIS PARA TRABALHO EM ALTURA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Mosquetão oval aço trava rosca, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura de 19mm e carga de ruptura de 25kN.	pç	5		
22	Cinto de segurança tipo paraquedista Athenas CA 39539 com 4 (quatro) pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster). Possui duas alças nos ombros confeccionadas em fita de material sintético, acolchoado e recoberto com tecido aerado para facilitar a transpiração nos ombros e na cintura. Com duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Com 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros para ancoragem e proteção contra quedas. Possui duas alças porta material. Dentro das normas do Inmetro e CA.	pç	6		
23*	Talabarte de segurança tipo "y" cor amarelo com fita tubular de 40mm de largura (+/- 5), com elástico interno de 30mm na cor preta com 02 mosquetões forjado abertura 50+/-3mm nas extremidades, medindo 1,30mt (+/- 2cm) equipado com absorvedor de energia. Compatível com o item 33 deste edital. OBS.: A referência deste dispositivo é vinculada ao CA do cinto da marca Athenas (39539)	pç	6		
24	Talabarte de posicionamento regulável + proteção, com mecanismo de regulagem e blocagem, confeccionado em corda de poliamida, com um gancho de dupla trava com abertura de 19mm, 1 gancho olhal com trava simples ou dupla. Compatível com item 23 deste edital.	pç	3		
25	Trava queda para cabo de aço 8mm (5/16") com retenção de quedas em deslocamentos verticais. Trava quedas guiado em linha rígida e flexível. Fabricado em aço inox. Para ser utilizado sobre cabo de aço com alma de aço de 8mm (5/16"). Possui mosquetão trava roscada abertura 18mm em aço bicromatizado. Sistema de engate em qualquer ponto do cabo guia. Conforme norma NBR 14626/2010 e NBR 14627/2010.	pç	6		

**Justificativa para itens 23: Em decorrência da necessidade de padronização do objeto por se tratar de um equipamento em estoque e ter combinação de dois itens, sendo o único compatível com itens que a empresa possui em estoque estabelecemos a marca em conformidade com art. 43 do regulamento de licitações e contratos visando não causar prejuízo a empresa.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.D - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 4: Materiais de segurança náutica;

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Lote Nº 04 – MATERIAIS DE SEGURANÇA NÁUTICA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	Colete salva vidas classe IV com flutuabilidade de 90N homologado pela Marinha do Brasil N°50/11.	pç	15		
27	Facho Holmes capaz de se manter acesa com uma intensidade luminosa não inferior a 2cd durante um período mínimo de 2 horas (com uma cor branca), devem ser homologados pela DPC – Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, atender as especificações da NORMAN 05/DPC e aos requisitos internacionais aplicáveis aos Equipamentos Salva-Vidas – Código LSA, Resolução MSC.81 (70) da Organização Marítima Internacional – IMO e Convenção Internacional no Mar – SOLAS 1974	pç	30		
28	Bóia salva-vidas classe II, circular rígida. Fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. Carga de ruptura mínima: 500 Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido com Fita refletiva e Cabo de polipropileno de 10mm.	pç	20		
29	Cabo flutuante trançado, sem alma. Fabricado em Polipropileno Monofilado. 10 mm de diâmetro. Carga de ruptura: 500Kg.	m	600		

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ Nº	ENDEREÇO

COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.E - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 5: EPIs e EPCs para trabalhos com eletricidade

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Lote Nº 05 – EPIs E EPCs PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Luva de segurança isolante de borracha, para alta tensão 30 KV, classe 3, Tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM, D1051. Deve possuir CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	par	10		
31	Luva alta tensão 2,5 KV. Classe 00. Tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM, D1051. Deve possuir CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	par	10		
32	Mangas Isolantes de borracha destinadas a proteger o braço e antebraço. Classe 3, para alta tensão 30V, classe 3, tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM, D1051. Deve possuir CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	par	4		
33	Mangas Isolantes de borracha destinadas a proteger o braço e antebraço. Classe 0, tensão 5 kv, tipo II. De acordo com as normas do Imnetro, NBR 10623 / ASTM D -1051. Deve possuir CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	par	4		
34	Luvas em raspa de cobertura, para alta tensão confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta, cinco dedos; Possuir punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica, Comprimento total de 32cm, com Punho de 14cm; Para ser utilizada como luva de cobertura para as luvas de alta tensão, podendo ser utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;	par	16		
35	Bolsa para guardar e transportar de luvas de alta tensão e mangas. Fabricada em lona verde impermeável, com divisão interna, alça de nylon, fechamento em velcro preto ou botão de pressão cromado.	pç	6		
36	Garra de bloqueio de segurança para uso de até 6 cadeados com diâmetro da haste de 3/8".	pç	3		

37	Capacete com viseira para trabalhos em instalações elétricas contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico classe de risco 2 (88%algodão/12%fibra sintética). Viseira de propionato. Conjunto composto por viseira, capacete e encaixes, ATPV 11 cal/cm². Capacete fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Sem ventilação e material refletivo. Dentro das normas do inmetro e CA. Com seis pontos de fixação, e três regulagens de altura. Suspensão com catraca e jugular. Suspensão para utilização em conjunto com visor, ajustável por catraca. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	pç	6		
38	Capacete tipo 1 aba total Classe B, material casco de polietileno de alta densidade (PEAD), fitas de poliamida 100%. Os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados em materiais antialérgicos. Suspensão do tipo catraca. Com testeira absorvedora de suor. Jugular de fita em helanca. Para trabalhos com eletricidade. Atende aos requisitos da norma ABNT NBR 8221. Inmetro. Deve possuir CA - Certificado de aprovação emitido pelo MTE. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	pç	6		
39	Camisa para trabalhos com eletricidade Risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino. Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²) com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor cinza. O tamanho será definido no momento da compra.	pç	30		
40	Calça para trabalhos com eletricidade Risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida, cor cinza O tamanho será definido no momento da compra.	pç	30		
41	Botina de segurança com biqueira de composite, fechamento sem cadarço, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, dorso acolchoado, forro interno na gáspea e no cano em não tecido, palmilha de montagem em material sintético com sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, para eletricista. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica. O tamanho será definido no momento da compra.	pç	16		
42	Estrado isolante de borracha de 1.000mm x 1.000mm, Classe II 20kV. Espessura: 25,4 mm, antiderrapante, acabamento preto em formato de "colmeia" para facilitar a ancoragem ao piso. Conforme norma ANSI / ASTM D1048. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	pç	4		
43	Manta isolante de borracha tamanho de 910mm x 910mm, Classe II 20kV. Conforme norma ANSI / ASTM D1048. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica na cor LARANJA.	pç	4		

* os itens 30, 31, 32, 33, 37, 38, 41 e 42 deverão ser todos entregues testados com certificado de teste de isolamento elétrica conforme NR10.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____
(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.F - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 6: EPCs

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Lote Nº 6: EPCs					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	Fita antiderrapante auto tráfego 50mm x 5m auto adesivo neon para uso de segurança em degraus, escadas, rampas, etc.	pç	10		
45	Fita zebraada 70mm X 200mt não adesiva para demarcação de área	pç	20		
46	Fita adesiva de demarcação e sinalização, 50mm X 30mt, amarela, com dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Para sinalização e identificação de portas de vidro e demarcações em solo.	pç	10		
47	Cone flexível em borracha 75 cm altura, na cor laranja com duas faixas refletivas na cor branca e com retrorrefletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura em 0,20mm. Já deve vir com a base pesada aproximadamente 4k, acoplado ou não.	pç	50		
48	Balizador cônico refletivo. Fabricado em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas, deve possuir encaixe para sinalizador luminoso. Com base pesada. Altura total: 110cm. Tamanho da base: 44 x 3,5cm. Peso total: 6 kg (peso e medidas Pç 500 Página 20 de 41 aproximadas).	pç	50		
49	Balizador cônico refletivo. Fabricado em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas, deve possuir encaixe para sinalizador luminoso. Com base pesada. Altura total: 110cm. Tamanho da base: 44 x 3,5cm. Peso total: 6 kg (peso e medidas Pç 500 Página 20 de 41 aproximadas).	pç	20		
50	Barril Delimitador de Tráfego na cor laranja com Refletivo padrão. Fabricado em polietileno linear com proteção contra ação dos UV. Conão Altura de 1,10m, base quadrada de 60x60cm e diâmetro de 40cm. Com opção para receber lastro que aumente seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Adaptável para colocação de Areia ou Água.	pç	20		

51	Sinalizador para cone com tecnologia LED, para uso noturno em obras, desvios, orientações. Com 1 bateria alcalina de 6V de longa duração e LED's. Sistema eletrônico automático de acionamento com fotocélula, autonomia de até 2.200h e frequência de 60 a 70 flashes por minuto. Lente de poli bicarbonato com orla refletiva.	pç	20		
52	Cerquite tipo telas tapume confeccionada em polipropileno para aplicação em obras, sinalização de construções, guarda corpo, bem como, de acordo com NR 18, que prevê seu uso e delimitação visual de áreas em geral. Rolos de 50 metros de comprimento por 1,20 metros de altura.	pç	4		
53	Corrente de sinalização plástica de cor preta e amarela feita em polipropileno injetado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade. Indicada para utilização temporária, em sinalização de trânsito, demarcações de estacionamento, obras, práticas esportivas, entre outros. Medidas da corrente 63x34x9mm, deve possuir elos para junção a cada 1 metro. Peças com 50 metros cada.	pç	4		

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II.G - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 7: Materiais para APH e emergência

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Lote Nº 7: MATERIAIS PARA APH E EMERGÊNCIA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
54	Máscara descartável com elástico cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento. Caixa com 50 unidades.	caixa	10		
55	Pochete de perna tática-socorrista com cinto. Medidas aproximadas de 23 cm largura x 30 cm comprimento. 4 compartimentos frontais medindo 12 cm x 5 cm cada, fechamento em velcro. Abertura e fechamento em zíper com 1 divisor interno que possui elástico para sustentar objetos na parte interna, mais 4 tirantes de elásticos para acondicionar. Bordado na parte superior em vermelho: Brigadista. Cor: Preta	pç	20		
56	O oxímetro portátil de dedo é indicado para monitorização de pacientes hospitalizados ou em nível ambulatorial, para fins de oximetria e medição da frequência de pulso em adultos e crianças de forma não invasiva. Peso 45 gramas, dimensões do produto 67.5 x 38 x 25 mm.	pç	2		
57	Medidor de Pressão Arterial de braço Digital vem com detector de arritmia cardíaca, fator que proporciona maior confiabilidade no resultado, pois registra direito como está seu batimento e com isso qualquer pessoa pode examinar com exatidão sua pressão em um monitor de pressão arterial digital. Alimentação de 2 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada.	pç	2		
58	Boneca Anne, modelo confeccionado em poliuretano celular, revestido por um plástico de vinil macio e com uma textura muito realista. Tórax alongado, que permite a compressão realista do abdômen e possibilidade de inclinar a cabeça e levantar o pescoço para libertar as vias respiratórias.	pç	1		
59	Colete de Imobilização Dorsal Adulto para resgate com bolsa de transporte. Colete confeccionado em nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça; Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon; Pegador de mão com mangueira em seu interior; Acabamento em viés; Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente; Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70; Bolsa de transporte que acompanha o ked: Produzida em nylon 420 revestida com nylon 70; Parte interna revestida com isomanta; Acabamento interno em viés; Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa; Uma cruz da vida; Zíper 10; 2 cursores de abertura; Costuras duplas; Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.	cj	2		
60	Conjunto de Colar cervical Tamanho P, M, G para resgate confeccionado em polietileno de alta	pç	3		

	densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Étil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.				
61	Kit de Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e arame galvanizado para evitar contaminação. Conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes modelo universal. PP: (30 x 8 cm) ROXA P: (53 x 8 cm) AZUL M: (63 x 9 cm) LARANJA G: (86 x 10 cm) VERDE	cj	6		
62	Tesoura ponta romba para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de um pronto atendimento, tesoura especial para APH, com lâminas ponta romba (própria para não ferir a vítima). Com acabamento acetinado com cabo de plástico e aço inoxidável, lâmina com forma curva de modo a não cortar paciente utilizado para fins médicos, caixas de primeiros socorros, no tamanho 14,5 cm x 7 cm.	un	6		
63	Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas, livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas. Comprimento mínimo de 1,8m, repouso 20cm/4,5cm. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	un	80		
64	Esparadrapo Impermeável, na cor branca, - e m tecido 100% algodão, alvejado, isento de alvejantes óptico, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 4,5cm x 4,5m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação e tempo de validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	un	20		
65	Compressa de gaze não estéril tamanho 7,5x7,5cm, confeccionada em fios de algodão com estrutura de 13 fios por cm ² , sem falhas ou fiapos, apresentando 08 dobras uniformes, pacote com 500 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	pct.	20		
66	Manta térmica Tamanho 7,5x7,5cm, confeccionada em fios de algodão com estrutura de 13 fios por cm ² , sem falhas ou fiapos, apresentando 08 dobras uniformes, pacote com 500 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	un.	20		
67	Solução fisiológica 0,9% 250ml frasco com tampa abre/fecha ou rosca de fácil vedação, ideal para inalações e limpeza de lentes de contato. Empregado de forma isolada ou associada a outros medicamentos para Nebulização (vaporização das vias aéreas e pulmões). Lavagem e irrigação de ferimentos nos curativos, sendo o único agente de limpeza totalmente.	un.	20		
68	Manta Térmica Aluminizada 2,10 m x 1,40 m	un.	10		

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

....., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fideis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20XX, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 0425/2021, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPCS, VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS, MATERIAL DE SEGURANÇA NÁUTICA E MATERIAIS DE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) E EMERGÊNCIA, A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para aquisição de equipamentos de proteção individual - epis, equipamentos de proteção coletiva - epcs, vestimentas impermeáveis, material de segurança náutica e materiais de aph (atendimento pré-hospitalar) e emergência, a serem adquiridos para atender às necessidades da SCPAR Porto De Imbituba S.A., decorrente do edital de Pregão

Eletrônico nº 007/2021, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 0425/2021, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPCS, VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS, MATERIAL DE SEGURANÇA NÁUTICA E MATERIAIS DE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) E EMERGÊNCIA, A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

§1º Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a prestação do serviço será de acordo com as necessidades da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 007/2021 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$**

“ANEXAR PROPOSTA VENCEDORA DETALHADA”

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada Autorização de Fornecimento, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja recebimento definitivo do produto.

Efetuada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

III- Do reajuste dos preços

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o IGP-M da FGV ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

Prazo de Entrega dos Produtos: Conforme condições previstas nos item 3 do Termo de Referência, os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para:

k.i) a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados, mediante autorização da CONTRATANTE.;

k.ii) a realização dos testes de isolamento elétrica conforme NR10 previsto para os itens 30,31,32,33,37,38,41 e 42;

k.iii) Será mantida a inteira e direta responsabilidade da empresa vencedora do certame perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA NONA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: